



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0289

segunda-feira, 3 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 05:

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

### PÁGINA 06 A 09:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto em seu artigo 1º, tem como objetivo regulamentar o tratamento dos dados pessoais, inclusive por meios digitais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

#### [Lei Geral de Proteção de Dados](#)

#### [Decreto Nº. 2.692, DE 28/01/2022](#)

#### **Encarregado pelo tratamento de dados pessoais**

#### **Previsão Legal: Artigo 41, §1º, da LGPD**

O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais atua como canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Guzolândia, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Encarregado:** Alexandre Augusto Alfonso

**Telefone:** (17) 9 9260-1244

**E-mail:** lgpd@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Através do link abaixo, qualquer cidadão poderá solicitar os dados, tipos, fundamentações e usos de seus dados pessoais registrados pela Prefeitura de Guzolândia.

#### [LINK PARA REGISTRO DE SOLICITAÇÕES RELATIVOS A LGPD](https://forms.gle/YXZ3z8XZcBS1tA386)

<https://forms.gle/YXZ3z8XZcBS1tA386>

**Encarregado pelo tratamento de dados pessoais**

**Previsão Legal: Artigo 41, §1º, da LGPD**

O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais atua como canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Guzolândia, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Encarregado:** Alexandre Augusto Alfonso

**Telefone:** (17) 9 9260-1244

**E-mail:** lgpd@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

#### Perguntas Frequentes

##### **O que é?**

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais (pessoas físicas), inclusive nos meios digitais.

A Lei se aplica ao tratamento (utilização) de dados pessoais realizado por pessoas naturais ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

No Município de Guzolândia, a LGPD está regulamentada pelo [Decreto nº 2.692](#)

##### **Quem é o titular dos dados pessoais?**

O titular dos dados pessoais é a pessoa natural (pessoa física) a quem pertencem os dados pessoais que são objeto de tratamento, ou seja, que são utilizados.

##### **Quem é o Controlador?**

O Controlador é “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018).

No caso em questão, o Controlador é a Prefeitura Municipal de Guzolândia.

##### **Quem é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**

A ANPD é o “órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018).

##### **Encarregado Geral de Proteção de Dados**

O Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município é “pessoa indicada (titular) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Encarregado:** Alexandre Augusto Alfonso

**Telefone:** (17) 9 9260-1244

**E-mail:** lgpd@guzolandia.sp.gov.br

### **Direitos do titular dos dados pessoais**

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

### **Como abrir uma requisição para exercer os direitos de titular de dados pessoais?**

Para exercer seus direitos, basta entrar em contato através do e-mail [lgpd@guzolandia.sp.gov.br](mailto:lgpd@guzolandia.sp.gov.br) ou pelo formulário <https://forms.gle/GT6as6TRApXLve8A> e especificar sua solicitação.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 759/2022  
DISPENSA Nº: 15/2022  
LICITAÇÃO Nº 061/2022

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

**REFERENTE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

**A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação do seguinte item:**

ITEM	QUANT.	MENOR PREÇO MENSAL ATÉ O MOMENTO
<p><b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada em assessoria de comunicação, envolvendo suporte técnicos, serviços de fotografia e videografia, design gráfico, produção de lives remotas e presenciais, videomaker, edição de fotos e vídeos, social mídia, gravação e produção de áudios.</p> <p><b>ANEXO I</b></p> <p><b>1 – DO OBJETO:</b> Prestação de serviço especializado e técnico em Assessoria de Comunicação para desenvolver e executar estratégias de comunicação que integre o relacionamento com os municípios, a imprensa local e nacional com a promoção da Prefeitura Municipal de Guzolândia - SP, nas mídias sociais, realizando serviços de: Assessoria de imprensa e comunicação; Fotografias; Vídeos produções; Artes digitais; Edição de vídeos e fotos; Criação de logo e slogan; Lives remotas e presenciais, Produção de textos e matérias; Gerenciamento de redes sociais; Gravação de spots comerciais, vinhetas e muito mais.</p> <p><b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:</b> <b>2.1 – FOTOGRAFIA:</b> Fotografia Aérea com drones, Edição e tratamento de imagens, Fotografia de Arquitetura, Fotografia Câmbida (fotografia natural), Fotografia Documental, Fotografia de Moda, Fotografia de Alimentos, Fotografia de Paisagens, Fotografia de Exposição Noturna, Fotojornalismo (Jornalismo</p>	12 meses	R\$ 3.600,00



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

fotográfico), Fotografia Conceitual e Belas Artes, Foto Retrato, Fotografia Esportiva, Fotografia de Rua, Cobertura fotográfica de eventos.

**2.2 VÍDEOS:** Gravação, Edição de vídeos, Roteiro e planejamento, Vídeos motivacionais, Vídeos de integração de funcionários, Vídeos de treinamento, Vídeo Institucional padrão e de Comunicação Interna, Vídeo Manifesto, Vídeo case, Vídeo marketing.

**2.3 DESIGNS GRÁFICOS:** Elaboração e criação de materiais impressos, Elaboração e criação de artes digitais, Criação de logotipos e slogan, Cartões de visita, Papel timbrado, Assinaturas de e-mail, Catálogos, Folhetos, Projetos editoriais (revistas, jornais, livro).

**2.4 STREAMER:** Produção de lives remotas, Produção de lives presenciais, Planejamento de lives e suporte técnico, Equipamentos próprios, Transmissão de shows e eventos, Reuniões, Audiência públicas.

**2.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:** Assessoria e relacionamento com a imprensa, Produção de press kits, releases e notas, Redação de textos jornalísticos, Estímulo dos meios jornalísticos para publicação de informações de interesse público sobre a empresa, suas ações, serviços e projetos, Follow-up proativo, Treinamento e acompanhamento de porta voz, Gestão de crise, Monitoramento diário de clipping, Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas e entrevistas, Criação, gestão e monitoramento das Mídias Sociais mais expressivas (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube), Elaboração de relatório mensal de atividades e inserção na mídia.

**2.6 SOCIAL MEDIA:** Gerenciamento de redes sociais, Publicação, Copy, Tráfego pago, Tráfego orgânico, Planejamento de publicações, Criação de layouts, Estratégias de engajamento.

**2.7 PRODUÇÕES DE ÁUDIOS:** Vinhetas, Chamada de festas, Spot comercial, Gravações.

### **3 – CONCLUSÃO:**

Orientação, planejamento estratégico, assessoria de comunicação e todas as funções correlatas para a divulgação interna e externa dos fatos e acontecimentos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, realizados por profissionais graduados na área.

### **4 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1 - DA CONTRATADA:** A contratada além das demais obrigações contratuais se compromete a:

- Responsabilizar-se perante a Contratante, sobre seus funcionários;
- Manter absoluto sigilo sobre as informações obtidas ou colocadas à disposição;
- Apresentar organização técnica e Administrativa que



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

comproven sua condição de habilitada a cumprir com eficiência os trabalhos apresentados.

d) Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal;

e) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, bem como pelos impostos e taxas devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, bem como demais despesas decorrentes da proposta a ser apresentada.

g) Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executados serviços semelhantes ao objeto deste termo e ou através de Curriculum(s) da Equipe Técnica responsável pelo Projeto que demonstre sua capacitação Profissional na elaboração de serviços semelhantes e compatíveis com o presente projeto, objetivando demonstrar sua qualificação técnica para o trabalho.

**4.2 - DA CONTRATANTE:** Para a perfeita consecução dos objetivos a Contratante se responsabilizará:

a) Pela disponibilização das informações necessárias ao bom andamento dos serviços;

b) Pela disponibilização de local para a execução dos trabalhos em sua sede, ou outros espaços a serem indicados.

c) Pela coordenação interna através da Comissão Coordenadora - visando o Acompanhamento, Suporte e Fiscalização, e ainda pela Aprovação dos Trabalhos realizados, atestando sua conclusão.

d) Por atuar de forma a auxiliar e participar do planejamento estratégico a ser adotado para cumprimento dos prazos e melhor alcance dos objetivos propostos.

e) Pela Efetivação do pagamento da contratada pelos valores contratados e nos prazos estipulados;

### **05 – PRAZOS**

a) Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues de acordo com a demanda, contados a partir da assinatura do contrato.

b) A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste termo e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

### **06 – FORMA DE REMUNERAÇÃO**

A remuneração dos serviços efetivamente prestados dar-se-á mensalmente, conforme preço estabelecido na proposta da empresa vencedora. O preço será fixo e irrevogável.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal fatura, com vencimento em 15 (quinze) dias, da emissão e entrega da nota fiscal.

### **8 - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Gabinete do Prefeito, respondendo diretamente a ele e aos seus Secretários de Gabinete. A Contratante indicará um dos gestores para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem.

### **9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

Guzolândia, 19 de julho de 2022.

**Departamento de Administração e Finanças**

Os interessados poderão encaminhar suas propostas até 06/10/2022, às 17h00min horas, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou e-mail: [licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br) (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após notificação.